

sema - gabinete @ sema.  
m. gov. br.

**CÓPIA**



**SINDISEAB**

SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.035-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

**TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019**

Ofício nº 08/2019-SG.

Curitiba, 08 de março de 2019.

**Assunto:** Encaminha pauta da categoria e solicita audiência.

Senhor Secretário,

O SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS - SINDISEAB, entidade sindical de 1º grau, representa o funcionalismo do Poder Executivo do QPPE, ADAPAR e outros lotados nas seguintes instituições,<sup>1</sup> exercendo o dever de reivindicar em nome dos representados, auxiliar na resolução de problemas do serviço público, relacionados às condições de trabalho, remunerações e gestão de pessoas, e conscientizar pugnando por mais e melhores serviços públicos para a sociedade, vem com o devido respeito e consideração a presença de Vossa Excelência, solicitar agendamento de uma audiência para tratar da pauta em anexo, construída coletivamente com a categoria.

O contato para agendar a audiência pode ser feito com Donizétti Silva, da Direção Estadual do SINDISEAB e Coordenação do FES, pelo telefone e whatsapp 44 9 9945 0202, ou pelo email [diretoria1@msn.com](mailto:diretoria1@msn.com).

Em anexo pauta de reivindicação da categoria.

Atenciosamente,

*Donizétti A. R. da Silva*  
**DONIZÉTTI APARECIDO ROSA DA SILVA**  
Presidente do SINDISEAB – Gestão 2016-2019

Ao Senhor,

**MÁRCIO NUNES.**

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Nesta Capital.



SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.036-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8566 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

**TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019**

**PAUTA GERAL DO SINDISEAB – 2018/2019**

**1 - Liberação de dirigentes sem prejuízos funcionais:** fim das práticas antisindiciais, dentre elas o corte de gratificações e adicionais<sup>2</sup>. Propositura de lei estadual resguardando o direito ao desconto das mensalidades sindicais em folha.

**2 - Pagamento da data-base:** reposição da inflação devida a partir de janeiro de 2016<sup>3</sup>.

**3 - QPPE:**

- **Ponto facultativo:** Suspensão da compensação.

- **Implantação dos desenvolvimentos:** pagamento das promoções e progressões, com a correta anotação dos períodos na ficha funcional. Desenvolvimento nas carreiras do QPPE para os ENQUADRADOS conforme NT PGE nº 110/2010 – Progressão por segunda Distribuição de Tempo de Serviço – QPPE, ofício nº 24 - 13/07/2016 - SG - SID nº 14.172.776-1, 13/7/2016. Demais pautas do IAP<sup>4</sup>.

- **Enquadramento:** Conclusão dos processos de enquadramento para todos<sup>5</sup>.

- **Reestruturação de tabelas:** elevação dos pisos salariais; piso profissional; progressão a cada dois anos com pagamento a partir do momento da aquisição e requerimento do direito pelo servidor; proporcionalidade entre as carreiras, com remuneração mínima de 65% entre uma e outra; incorporação das gratificações; preservação de direitos como a manutenção dos quinquênios, anuênios, insalubridade, periculosidade e adicional noturno<sup>6</sup>.

**4 - Tabelas ADAPAR:** fazer uma análise de viabilidade e, se for o caso, propor, junto a ADAPAR a reabertura de opção para transposição para o quadro da ADAPAR contemplando a carreira administrativa, dos servidores do QPPE, que estão à disposição do órgão. Demais pautas da ADAPAR<sup>7</sup>.

**5 - Reposição de pessoal:** concurso público para todas as instituições da base sindical<sup>8</sup>.

**6 - Assistência em saúde:** O SAS precisa ser remodelado ou substituído por um auxílio saúde<sup>9</sup>.

**7 - Medicina e saúde ocupacional.** É necessário retomar o debate e aprovação do Projeto de Lei sobre Política de Atenção à Saúde Integral dos Trabalhadores da Administração Pública do Paraná, encaminhada pelo FES à ALEP<sup>10</sup>.

**8 - Redução da Jornada de Trabalho:** para servidores públicos com mais de 60 anos<sup>11</sup>.

**9 - Previdência:** Situação atuarial da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos servidores estaduais do Paraná<sup>12</sup>.

**10 - Benefícios sociais:** Auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio transporte (AT), auxílio alimentação (AA), auxílio saúde, auxílio pré-escolar / creche, gratificação de incentivo para qualificação profissional<sup>13</sup>.

Curitiba, 08 de março de 2019.

*Donizetti A.R. da Silva*  
**DONIZÉTTI APARECIDO ROSA DA SILVA**

Presidente do SINDISEAB – Gestão 2016-2019



SINDICATO ESTADUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, FUNDEPAR E AFINS  
CNPJ: 81.163.065/0001-50 - Endereço: Rua Doutor Manoel Pedro, 729 - Cabral - Curitiba - PR - CEP: 80.038-030.  
Telefones: (41) 3253-6328/3022-8009/3252-8968 - E-mail: sindiseab@sindiseab.org.br - Site: www.sindiseab.org.br

**TRADIÇÃO, NOVOS TEMPOS, NOVAS IDÉIAS - GESTÃO 2016-2019**

## NOTAS DE FIM:

<sup>1</sup> **BASE SINDICAL DO SINDISEAB:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA), e seus Órgãos: Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Instituto das Águas do Paraná (AGUAS PARANÁ), Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG), Serviço Geológico do Paraná (MINEROPAR); Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), e seus Órgãos: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR). Centrais de Abastecimento do Paraná SA (CEASA), Centro de Agroecologia (CPRA), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Instituto Agrônômico do Paraná (IAPAR), Instituto de Floresta do Paraná; Superintendência de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR); Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE); Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE); Junta Comercial do Paraná; Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM).

<sup>2</sup> **DOS FATOS:** 1) Em setembro de 2013 foi deferido o pedido do SINDISEAB para a SEAB liberar o funcionário Donizetti Aparecido Rosa da Silva, seu dirigente sindical legalmente eleito, para que o mesmo pudesse exercer a representação de sua categoria profissional, conforme a INFORMAÇÃO 1614/2013. Inusitadamente, em 12 de maio de 2014, o Estado do Paraná ressuscita questão, alega ilegalidade do referido servidor continuar percebendo a gratificação de encargos especiais - GEEE e GI - Gratificação de Insalubridade, tendo concluído nas Informações 773/2014, 948/2014 e 262/2014 que não é devida a gratificação, devendo ser cessado - Protocolo 12.050.162-3. O dirigente Donizetti Aparecido Rosa da Silva foi duplamente prejudicado. Além do corte da GEEE e GI, seu processo de enquadramento, conforme protocolo 10.459.245-7, teve declarações de atividades canceladas por estar liberado para atividades sindicais e, impôs por via oblíqua o indeferimento ao enquadramento funcional que tem direito. 2) O SINDSAUDE PARANÁ solicitou a liberação de seus dirigentes sindicais conforme protocolo 14.487.183-9, dirigentes legalmente eleitos para representar a sua categoria profissional. Inusitadamente a SESA, com o corte da GAS, impôs redução do conjunto remuneratório dos dirigentes, contrariando o que prevê a Constituição Federal. Protocolos 14.487.183-9 e 14.565.810-1. 3) Alcione Prá, Rg. 4021259-0 PR, Cláudia Regina Lopes, Rg 6.376.285-7, e Francielle Toscan Bogado RG 6.209.997-6, Diretores do SINSSP-PR, da mesma forma, foram legalmente eleitos dirigentes sindicais, e liberados. Inusitadamente, após a liberação e a percepção de todo o conjunto remuneratório, conforme prevê Constituição Federal, foi aberto procedimento e suprimida a GADI - Protocolo 13.408.809-5. A retirada de gratificações dos vencimentos de dirigentes sindicais para as atividades dos sindicatos é uma medida ilegal e fere a liberdade sindical. A liberação para mandato sindical não deve causar prejuízo remuneratório ao dirigente eleito. Atualmente os seguintes dirigentes sindicais sofreram redução salarial: Corte de GEEE (Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais) e GI (Gratificação de Insalubridade): - Donizetti Aparecido Rosa da Silva – GEEE e GI. Corte da GAS (Gratificação de Atividade de Saúde): - Manoel Furlan Barbero – GAS, Monica Glinski Pinheiro - auxílio transporte e GAS, Mari Elaine Rodella – GAS, Carina Patrícia de Oliveira - auxílio transporte e GAS, Luci Castilho – GAS, Andrea Alcântara – GAS, Olga Estefânia Duarte – GAS, Luciane Nunes Borges – GAS, Sérgio Luís Conojó – GAS, Tiago Leite Noble – GAS. Corte da GADI (Gratificação de Atividade e Unidade Penal ou Correicional Intra Muros): Alcione Prá – GADI, Cláudia Regina Lope – GADI, Francielle Toscan Bogado - GADI.

<sup>3</sup> **FUNCIONALISMO DO PODER EXECUTIVO SEM DATA BASE DESDE JANEIRO DE 2017.** A Lei PR nº 15.512, de 31/05/2007, definiu: maio é o mês de reajuste salarial (Data Base), concedendo um reajuste de 5%. A partir dessa lei da data base, nos anos seguintes e com leis anuais, vieram outros reajustes salariais: 2008 (6%), 2009 (5%), 2010 (5%), 2011 (6,5%), 2012 (5,1%), 2013 (6,49%), 2014 (6,28%), 2015 (3,48%) e 2016 (10,67%). A nova Lei 18.493 de 24 de junho de 2015, além de definir o reajuste de 3,45% em outubro de 2015, possibilitou o índice de 10,67% em janeiro de 2016, fixou, em seu Artigo 3º, as regras para os reajustes do ano de 2017: “Estabelece o dia 1º de janeiro de 2017 e o dia 1º de maio de 2017, para a revisão geral anual da referência salarial inicial das tabelas de vencimento básico ou de subsídio. §1º Para o reajuste de 1º de janeiro de 2017, a revisão geral a que se refere o caput deste artigo será implantada pelo Poder Executivo, em percentual equivalente ao IPCA acumulado entre os meses de janeiro de 2016 a dezembro de 2016. §2º Fica, ainda, estipulado o

retiraram esses recursos da apuração do índice de despesas com pessoal e, dessa forma, violaram a Lei de Responsabilidade Fiscal; - **Falta de repasse da contribuição patronal no mesmo valor que é recolhido de aposentados e pensionistas, descapitalizando e comprometendo o equilíbrio financeiro-atuarial do sistema de previdência.** Além do exposto acima há o relevante impacto financeiro que a lei PR nº 18.469, aprovada em 29 de abril de 2015, tem provocado na "reserva financeira" da ParanaPrevidência, cuja descapitalização já é estimada em R\$ 4,7 bilhões, oriunda da migração de massa do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário. O Estado também não deposita no Fundo Previdenciário a contrapartida patronal da contribuição previdenciária, instituída pela Lei Estadual nº 18.370, de 15/12/2014, referente aos servidores inativos e pensionistas cobertos pela ParanáPrevidência, cujo montante estima-se em torno de R\$ 271,17 milhões (até Ago/2017). Por tudo isso a ParanaPrevidência apresentou em aplicações financeiras - patrimoniais de R\$ 7,133 bilhões (dezembro/2017), quando em janeiro de 2015 tinha R\$ 8,080 bilhões. A estimativa é que deveria ter pelo menos em torno de 15 bilhões. É preciso fortalecer a PRPREVI, com gestão profissional e estável, com um modelo onde os representantes dos servidores públicos e demais, não apenas fiscalizem e participem de reuniões mensais, mas participem direta e permanentemente de todo o processo de gestão compreendido pela administração, finanças, controles internos e auditorias.

<sup>13</sup> **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.** Na administração pública do Paraná as realidades são as mais diversas em termos de tabelas salariais, remunerações e benefícios assistenciais (sociais). Atualmente, alguns setores (MP-PR, TJ-PR, TCE-PR, ALEP), possuem auxílios assistenciais (auxílio saúde, pré-escolar e alimentação/refeição e auxílio moradia) devido ao restante do funcionalismo. No QPPE prevalece a existência de dois benefícios de natureza indenizatória e limitado a poucos servidores: **auxílio transporte** e **auxílio alimentação**. Em 24/5/2018, o Governo do Paraná decretou um reajuste de 4,08% (IPCA/IBGE) no auxílio-transporte para servidores efetivos da administração direta e autárquica e para temporários contratados por regime especial com remuneração até R\$ 2.659,60. O **Auxílio Transporte (AT)** abrange 15 mil servidores estaduais e a partir de abril de 2018 passou a valer R\$ 162,15 por mês. Esse benefício que tem natureza indenizatória, com objetivo de custear o deslocamento do servidor ao trabalho, mostra-se insuficiente para garantir o direito de ir e vir do servidor público ao labor diário. Em Curitiba, a passagem de ônibus está fixada no valor de R\$ 4,25. Se o servidor mora em alguma cidade da região Metropolitana, tem que pagar mais R\$ 4,30 (esse é o valor para Almirante Tamandaré, por exemplo). Nesse caso, se o servidor usa apenas duas passagens (ida e volta), terá um gasto de R\$ 8,55 por dia, que dá R\$ 376,20 por mês (22 dias úteis). Mesmo morando em Curitiba, terá um gasto mensal de R\$ 187,00 (ida e volta: 2 passagens) ou R\$ 374,00 (2 idas e 2 voltas: 4 passagens). **Auxílio Alimentação (AA)** é de **R\$ 103,00 por mês** (R\$ 4,68 por dia de trabalho). O é o mesmo desde março de 2012. Abrange apenas quem recebe remuneração de até 2 salários mínimos (**R\$ 1.908,00**). Não cumpri suas finalidades. Demais poderes e instituições da Administração Pública tem valores superiores. O **SAS – auxílio/saúde complementar**, que poderia ser considerado um benefício adicional, não atende satisfatoriamente por conta do modelo atual (pré-pagamento sem garantia de bons serviços prestados) e constantes atrasos nos pagamentos aos hospitais contratados/conveniados, que resulta em falta ou deficiência no atendimento e na prestação de serviços médico-hospitalares. O **auxílio pré-escolar / creche**, apesar de ser um direito constitucional prevalece nos demais poderes e instituições do Estado, mas não existe no âmbito do Poder Executivo. Portanto, é importante que justiça seja feita e estabeleça-se uma política de benefícios assistenciais e sociais para todo o funcionalismo público estadual. No Paraná, uns servidores públicos são mais valorizados que outros. Por justiça e igualdade de tratamento é o que todos os servidores esperam.